



**EDITAL 002/2017 DO IFSC CÂMPUS TUBARÃO
PARA O CONCURSO “VEM PRO IFSC
TUBARÃO” DE CRIAÇÃO DE VÍDEO PARA O
INGRESSO 2017/2**

A Comissão de Ingresso constituída pela Portaria nº 09 de 14 de fevereiro de 2017, emitida pela Direção Geral do IFSC Câmpus Tubarão, estabelece as normas para o concurso “Vem pro IFSC Tubarão”, de criação de vídeo para o ingresso 2017/2, de acordo com o que segue:

CAPÍTULO I – DO CONCURSO

Art. 1º O concurso de vídeos “Vem pro IFSC Tubarão” tem como objetivo envolver os alunos na campanha de ingresso do câmpus por meio da criação de um vídeo que alcance o público-alvo da campanha, ou seja, potenciais candidatos aos cursos ofertados pelo IFSC Câmpus Tubarão.

Art. 2º A organização e realização do Concurso está sob responsabilidade da Comissão de Ingresso do IFSC Câmpus Tubarão, de acordo com o cronograma a seguir:

Atividade	Data
Lançamento.	09/05
Período de inscrições.	09/05 a 26/05
Análise dos vídeos pela Comissão Organizadora.	29/05 a 09/06
Anúncio dos competidores e lançamento dos vídeos.	10/06
Votação online.	de 10/06 às 17:00 até 21/06 às 12:00
Anúncio do vídeo vencedor.	21/06

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão participar do concurso alunos regularmente matriculados no IFSC Câmpus Tubarão;

Art. 4º Os concorrentes poderão se candidatar em equipes de até cinco integrantes;

Art. 5º Um participante não poderá se candidatar em mais de uma equipe;

Art. 6º Cada equipe poderá inscrever mais de um vídeo no concurso.

Art. 7º As inscrições são gratuitas e serão realizadas na Secretaria do Câmpus do dia 09 de maio às 10h ao dia 26 de maio, às 20h.



CAPÍTULO III – DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Todos os vídeos deverão ser originais e criações das próprias equipes.

Art. 9º As propostas devem seguir os seguintes requisitos mínimos:

I – Duração do vídeo entre 30 segundos e 1 minuto;

II – Qualidade mínima de 720 x 480 pixels.

III – Formato do arquivo MP4.

III – Deverão ser mencionados, no mínimo, os cursos disponíveis nos ingressos 2017/2 e 2018/1, o período de inscrições, o método de seleção, e como os candidatos poderão tirar dúvidas, de acordo com o quadro a seguir:

Semestre de Oferta	Curso	Turno	Forma de Ingresso
2017/2	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino	Sorteio Público
2018/1	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	Via SISU (necessária a realização do ENEM 2017)

Art. 10º Os vídeos não devem possuir conteúdo que não corresponda ao ambiente escolar, por exemplo, palavras e gestos de baixo calão e cenas de nudez.

Art. 11 Os vídeos deverão ser entregues na Secretaria do Câmpus, em formato digital via DVD, no período de 09 de maio às 10h a 26 de maio às 20h.

Art. 12 A inscrição no Concurso consiste na entrega do vídeo e no preenchimento da ficha de inscrição (Apêndice A).

Art. 13 No ato da entrega do vídeo a equipe receberá um protocolo, conforme Apêndice A.

CAPÍTULO IV – DA ESCOLHA

Art. 14 A escolha do melhor vídeo será realizada em duas fases:



I - primeira fase: entre os dias 29 de maio a 09 de junho, as propostas serão avaliadas pela Comissão Organizadora, que selecionará os vídeos que irão para a segunda fase;

II - segunda fase: entre 10 de junho às 17h00 e 21 de junho às 12h00, as propostas aprovadas na primeira fase serão submetidas ao voto popular, por meio da página do IFSC Câmpus Tubarão no Facebook (<https://www.facebook.com/IFSCCampusTubarao>).

Parágrafo único. A Comissão Organizadora pode desclassificar, em qualquer momento do concurso, propostas que denigram, ofendam ou contrariem princípios éticos, legais e/ou jurídicos.

Art. 15 Os critérios de avaliação a serem adotados na primeira fase serão:

I – criatividade;

II – originalidade;

III – identificação com o público-alvo;

IV – existência das informações necessários para o público-alvo.

Art. 16 Será vencedora a proposta que, na segunda fase, obtiver mais curtidas e compartilhamentos no vídeo postado na página do Facebook do câmpus até o dia 21 de junho às 12h00, com os seguintes pesos:

I – curtida: 1 ponto;

II – compartilhamento: 5 pontos;

Parágrafo único. Em caso de empate, será prorrogado o prazo de votação até às 16h do mesmo dia.

Art. 17 O vencedor será divulgado no dia 21 de junho às 20h00 na Festa Junina do Câmpus.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 18 Para a equipe vencedora será oferecido um rodízio de pizza na cidade de Tubarão com valor máximo de R\$ 50,00 por pessoa inscrita na equipe.

Parágrafo único. Para todos os participantes será entregue uma declaração de participação no concurso.

CAPÍTULO VI – DA CESSÃO DE DIREITOS



Art. 19 Todos os concorrentes, ao submeterem as propostas, cedem gratuitamente os direitos de uso do material para o IFSC.

Art. 20 O IFSC poderá utilizar os materiais fornecidos pelas equipes participantes para ações de divulgação de qualquer espécie, possuindo total liberdade para o uso.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 A equipe autora do vídeo vencedor deve estar disponível para aceitar as adaptações necessárias, no sentido de viabilizar a utilização do seu material em diferentes aplicações.

Art. 22 Todas as dúvidas em relação ao concurso devem ser encaminhadas por e-mail para o endereço extensao.tub@ifsc.edu.br.

Art. 23 A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



**APÊNDICE A
FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO “VEM PRO IFSC TUBARÃO”**

Nome da equipe: _____

Número: _____

Integrantes:

Integrante 1: _____

Integrante 2: _____

Integrante 3: _____

Integrante 4: _____

Integrante 5: _____

Nome do arquivo: _____

Com a inscrição, a equipe concorda com todas as regras expostas no Regulamento do Concurso.

Tubarão, _____ de _____ de 2017.

Responsável pela entrega do vídeo:

Nome: _____ Assinatura: _____

Responsável pelo recebimento do vídeo:

Nome: _____ Assinatura: _____

Comprovante de Inscrição

Nome da equipe: _____ Nº: _____ Data: ____/____/2017.

Responsável pelo recebimento do vídeo:

Nome: _____ Assinatura: _____